Cancelamento do registro perante a SEC

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026, a AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), em complemento ao fato relevante de 1º de abril de 2026 e aos comunicados ao mercado divulgados em 5 e 7 de agosto de 2026, informa que o cancelamento de registro perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* - SEC tornou-se efetivo nesta data.

Dessa forma, a Companhia deixa de estar sujeita às obrigações de reporte previstas nas *Sections 13(a)* e *15(d)* do *Securities Exchange Act of 1934*, conforme alterado *Exchange Act*, incluindo as obrigações de arquivamento ou envio de relatórios anuais no Formulário 20-F e de informações no Formulário 6-K, bem como seus administradores deixam de estar sujeitos às obrigações de reporte de participação acionária previstas na *Section 16(a)* do *Exchange Act*.

Nos termos da *Rule 12g3-2(b)* do *Exchange Act*, a Companhia continuará publicando, em seu site de Relações com Investidores (https://ri.axia.com.br/en/), as traduções para o inglês das informações divulgadas no Brasil.

A Companhia permanece listada na B3 no segmento do Novo Mercado, que representa o mais elevado padrão de governança corporativa do mercado brasileiro, e seus *American Depositary Receipts* - ADRs continuam sendo negociados no mercado de balcão norte-americano (OTC).

A AXIA Energia reforça sua agenda permanente de aprimoramento de sua governança, voltada ao fortalecimento dos direitos dos acionistas e à adoção de elevadas práticas de transparência e integridade, sempre com foco na geração sustentável de valor no longo prazo.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores